

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 1.057, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 49/2017/DIRAP/ CGCE-BAS /DPR/ SERES/SERES, exarada nos Processos nº 23000.004699/2014-96 (Supervisão Administrativa), e nº 23000.020144/2013-19 (Termo de Ajuste de Gratuidade), resolve:

Art. 3º REFORMAR a Portaria nº 28, de 12 janeiro de 2012, DOU de 13 de janeiro de 2012, e a Portaria nº 294, de 14 de abril de 2015, DOU de 15 de abril de 2015, para DEFERIR o requerimento de RENOVAÇÃO do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) protocolado sob o nº 71000.058722/2009-48 em favor da Fundação Universidade Vale do Itajaí (UNIVALI), CNPJ nº 84.307.974/0001-02, com sede em Itajaí - Santa Catarina, com validade para o período de 01/01/2010 a 31/12/2012, e ARQUIVAR a proposta de TAG, processo nº 23000.020144/2013-19, com fundamento na Nota Técnica nº 49/2017/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES;

Art. 4º Cientifique-se a Fundação Universidade Vale do Itajaí. Art. 5º Cientifique-se a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO  
(Publicação no DOU n.º 191, de 04.10.2017 Seção 1 página 24)